

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014 CELEBRAÇÃO: 30/12/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Clausula PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 011/2014 por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 01/01/2016 a 31/12/2016. Referente a execução de serviços de empresa especializada em veiculação de anúncios de publicação legais (espaço para publicação de atos oficiais como editais, avisos, leis balancetes e outros) com tamanho variado e paginas indeterminadas do jornal, destinada a informar a população sobre as atividades deste Município. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2014. JANDIR LOUZADA DE MELO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS RELAÇÃO DE SERVIDORES EXISTENTES EM 31 12 2015 Table with columns: Nome, Cadastro, Admissão, Cargo/Função

Table with columns: Name, Date, Position/Description

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2015 PROCESSO Nº 341/2015 SECRETARIA:SEMSAU DATA: 30/12/2015 MEM:423/SEMSAU FIRMA: VMC JARDIM EIRELI - ME CNPJ: 21.781.873-59 VALOR: R\$ 1.680,00(HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL ORDENADOR DE DESPESAS, De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações: “Artigo 24 – É dispensável a licitação: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não reifram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez. Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação. CARLOS WILLEN DOBELIN PRESIDENTE- CPL LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA 1º MEMBRO MARIA APARECIDA ALVERNAZ 3º MEMBRO

Table with columns: Name, Date, Position/Description

Table with columns: Name, Date, Position/Description

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA JUSTIFICATIVA Nº 14/CPL/2015 PROCESSO Nº 329/2015 SECRETARIA:SEMSAU DATA: 30/12/2015 MEM:411/SEMSAU FIRMA: HCP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 13.206.748/0001-97 VALOR: R\$ 1.298,18(HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). OBJETO: REVISÃO E CONserto COMPLETO DA BOMBA PLUSFOG (TERMONEBULIZADOR MODELO K-10, TOMBAMENTO 01562. ORDENADOR DE DESPESAS, De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações: “Artigo 24 – É dispensável a licitação: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não reifram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez. Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação. CARLOS WILLEN DOBELIN PRESIDENTE- CPL LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA 1º MEMBRO MARIA APARECIDA ALVERNAZ 3º MEMBRO

Table with columns: Name, Date, Position/Description

Table with columns: Name, Date, Position/Description